

PROAD 16908/2025**Assunto:** Alteração do Plano Anual de Auditoria de 2026
ALEX
CRISTIANO
GRAMKOW
HAMMES
15/09/2026 16:59

Excelentíssima Desembargadora do Trabalho-Presidente,

O [Plano Anual de Auditoria de 2026 \(PAA-2026\)](#), elaborado por esta Secretaria em 2025 e tratado neste expediente, teve sua versão 2.0 aprovada por V. Exa. e republicada em 27 de maio de 2026, com as seguintes alterações: exclusão da ação coordenada de auditoria prevista pelo CSJT (após comunicação daquele órgão), inclusão de auditoria para avaliar o efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, adequação da alocação da força de trabalho da unidade e atualização do efetivo de pessoal.

Sobreveio, contudo, demanda de assessoramento técnico autorizada por V. Exa. nos autos do Proad 2130/2026 (doc. 92), consistente no apoio à elaboração de modelo de cálculo para aplicação do §6º do art. 26 da EC 103/2019 – Descarte de remunerações para o cálculo do valor da aposentadoria pela média contributiva, bem como no desenvolvimento de ferramenta de cálculo que assegure o alinhamento entre o tempo (anos, meses e dias) e as remunerações de contribuição descartadas. A atividade caracteriza-se como consultoria na modalidade assessoramento, com execução prevista de setembro a dezembro de 2026 e estimativa de 200 horas-auditor, e, em atenção aos normativos que regem a unidade, será conduzida sem que a auditoria interna assuma responsabilidades inerentes à administração da organização, permanecendo a decisão sobre a adoção do modelo e da ferramenta atribuição exclusiva do gestor.

Considerando a relevância da demanda e o fato de que a capacidade de trabalho da unidade já se encontra integralmente alocada — planejamento de 7.242 horas frente a uma disponibilidade de 7.203 horas —, a inclusão da consultoria torna-se viável mediante remanejamento de horas de atividade já prevista, sugerindo-se redução da alocação de 400 para 200 horas-auditor na auditoria no efetivo uso dos recursos de TIC (item 5 do Anexo 1).

Essa redução repercute no motivo pelo qual a auditoria foi incluída na versão 2.0 do PAA-2026. Naquela ocasião, o trabalho foi previsto como desdobramento do plano de ação decorrente da autoavaliação periódica de 2025 (PROAD 18100/2025), vinculado ao Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT, Resolução CSJT 371/2023), de modo a servir de modelo para a melhoria dos processos de trabalho internos da Secretaria de Auditoria. Com redução nas horas alocadas, não será possível conduzir o trabalho como auditoria-modelo, razão pela qual essa finalidade deixa de constar do planejamento.



A auditoria, porém, permanece no plano por conta da recomendação do CSJT no Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019, item "e": incluir, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria, ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio Tribunal. No ciclo estratégico 2021-2026 não foi realizada auditoria sobre o tema, o que torna necessária a sua execução no presente exercício. Propõe-se, assim, a alteração do motivo de inclusão da ação, mantidos o objetivo, o escopo e o cronograma do trabalho.

O quadro resumo abaixo apresenta a distribuição da carga horária após o remanejamento:

Atividades	Horas-Auditor
I. Auditoria	440
I. Auditoria Financeira	2.300
I. Coordenada CNJ e CSJT	0
II. Programa de Qualidade	400
III. Consultoria	330
IV. Monitoramento	365
V. Atividades Secretaria	1.171
VI. Atividades obrigatórias	1.556
VII. Capacitação	680
Total	7.242

Ante o exposto, em cumprimento ao que estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020 c/c o inc. VIII do art. 30 da Resolução CSJT 282/2021, submeto o expediente à apreciação de V. Exa., para aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2026.

Em 15 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020

Alex Cristiano Gramkow Hammes

Diretor da Secretaria de Auditoria



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	AÇÃO PROPOSTA
1	Auditoria nas contas anuais de 2025	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2025 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2025	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2025	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Iniciada em agosto de 2025 Janeiro a abril de 2026	920 horas	Manter
2	Auditoria nas contas anuais de 2026	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2026, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2026 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2026	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2026	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Agosto a dezembro de 2026 Janeiro a abril de 2027	1.380 horas	Manter



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	AÇÃO PROPOSTA
3	Auditoria em obras (conclusão da atividade iniciada em 2025)	Avaliar se o planejamento e a execução das obras estão alinhadas com as normas técnicas, legislações vigentes e melhores práticas do setor	Riscos: 1. falhas no projeto; 2. falhas na execução das obras. Relevância: processo priorizado, conforme Anexo 6 Resultados esperados: avaliar se os riscos relacionados a obras estão adequadamente mitigados no TRT12	Governança e gestão (contratação, fiscalização e alterações)	Janeiro a maio	120 horas	Manter
4	Avaliação dos controles internos em nível de entidade (conclusão da atividade iniciada em 2025)	Avaliação global do sistema de controles internos do Tribunal	Riscos: 1. Tema com maturidade incipiente; 2. Tribunal não atuar em controles necessários Relevância: quanto maior a maturidade do sistema de controles internos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos Resultados esperados: possibilitar que o órgão promova melhorias no sistema de controles internos; suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias.	Toda a entidade, com base no COSO-ICIF	Janeiro a maio	120 horas	Manter
5	Auditoria no efetivo uso dos recursos de TIC	Avaliar o efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Riscos: 1. Desperdício de recursos públicos; 2. Perda das características (validade, garantia, obsolescência) pela não utilização tempestiva do bem ou serviço Relevância: Ofício CSJT.SG.CCAUD 115/2019 (Proad 14210/2019, doc. 1), para que o Tribunal incluísse este tema, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria Resultados esperados: avaliar a efetiva utilização dos bens e serviços de TIC; e possibilitar o atendimento ao plano de ação decorrente da autoavaliação	Despesas com aquisições e contratações de TIC realizadas em 2024 e 2025	Maio a setembro	400 horas 200 horas	Alteração do motivo para inclusão da auditoria e remanejamento de 200 horas para consultoria (item 8). Motivo: no ciclo estratégico 2021-2026 ainda não foi realizada esta auditoria, conforme recomendado pelo CSJT (Proad



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	AÇÃO PROPOSTA
			periódica da SEAUD (PROAD 18100/2025)				14210/2019, doc. 1). Desdobramento do plano de ação para implementação de atividades essenciais níveis 2 e 3 IA-CM; elaborado em função do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
6	Consultoria do tipo Facilitação	Participação do Secretário de Auditoria em colegiados temáticos ou reuniões, de forma consultiva e sem direito a voto	Não se aplica	Não se aplica	Durante o ano	130 horas	Manter
7	Auditoria em Gestão de Riscos	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A execução da auditoria depende de eventuais cancelamentos de outras atividades	920 horas (não computadas no total abaixo)	Manter
8	Consultoria do tipo Assessoramento	Apoio técnico para uniformização de critérios no descarte de remunerações em aposentadorias pela média contributiva (§6º do art. 26 da EC 103/2019), bem como o desenvolvimento de ferramenta de cálculo que assegure o alinhamento entre o tempo (anos, meses e dias) e as remunerações de contribuição descartada	A ser definido	A ser definido	Setembro a dezembro	200 horas	Incluída. Autorizada pela Presidência (Proad 2130/2026, doc. 92)
Total						3.070 horas	



ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR	HORAS-AUDITOR EM 2026	AÇÃO PROPOSTA
1	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, e CSJT 282/2021, e dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário	Detalhado no PROAD 3126/2020	140 horas	Manter
2	Revisão da regulamentação da unidade	Revisão do Manual de Auditoria do Tribunal. Proposta de alteração do Regimento Interno, Regulamento Geral e Manual de Organização do Tribunal	100 horas	Manter
3	Atividades de integração e cooperação	A serem definidas no exercício	175 horas	Manter
4	Atividades de gestão e planejamento	Elaboração da Estratégia de Auditoria da SEAUD Revisão do Plano Anual de Auditoria e do Plano de Capacitação Anual	156 horas	Manter
5	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Preenchimento de questionários de monitoramento contínuo Aferição de indicadores de desempenho Execução do plano de ação elaborado em razão da autoavaliação periódica 2025 - atividades essenciais níveis 2 e 3 do IA-CM	800 horas 400 horas	Manter. As 400 horas remanejadas na versão 2 do PAA-2026 permanecem alocadas à auditoria no efetivo uso dos recursos de TIC (Anexo 1, item 5), que, contudo, deixa de ser executada como modelo para atendimento ao plano de ação decorrente da autoavaliação periódica de 2025, em razão da necessidade de alocação de horas para a atividade de consultoria (item 8 do Anexo 1).
Total			971 horas	



2026

PAA

Plano Anual de Auditoria

SECRETARIA DE AUDITORIA



PROAD n. 16908/2025 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.KKWM.HLYK:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO

Versão	Data	Descrição
1.0	28-11-2025	Versão original
2.0	27-5-2026	Atualizar o efetivo de pessoal (item 2.2.4) Excluir a ação coordenada do CSJT Incluir auditoria para avaliar o efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Anexo 1) Adequar a força de trabalho (Anexos 1 e 3)
3.0	18-9-2026	Alterar motivo de inclusão da auditoria para avaliar o efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Anexo 1) Incluir consultoria do tipo assessoramento para apoio à elaboração de modelo de cálculo para aplicação do §6º do art. 26 da EC 103/2019 – Descarte de remunerações para o cálculo do valor da aposentadoria pela média contributiva, bem como no desenvolvimento de ferramenta de cálculo (Anexo 1)



SUMÁRIO EXECUTIVO¹

PROAD 16908/2025
Plano Anual de Auditoria - PAA-2026
Emitido em 28-11-2025, atualizado em 18-9-2026

OBJETIVO

O principal objetivo do Plano Anual de Auditoria é propiciar, ao final do exercício, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS

Em 2026, serão realizadas ações de auditoria, consultoria, monitoramentos de auditoria, atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria, atividades obrigatórias por força legal ou normativa e ações de capacitação. Os principais temas são:

AUDITORIAS

Auditoria nas contas anuais
Obras
Controles internos em nível de entidade
Gestão de Riscos (a depender)

CONSULTORIA

Descarte de remunerações em aposentadoria

MONITORAMENTOS

Acessibilidade Digital
Governança, gestão de riscos e controles de TIC
Segurança da Informação
Obras
Controles internos em nível de entidade
Auditoria nas contas anuais

EQUIPE

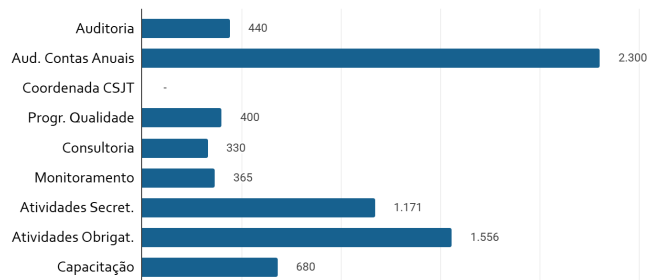
A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria, que será composta por seis pessoas em 2026.

ALOCAÇÃO

O planejamento foi realizado a partir da contabilização de Horas-Auditor - HA disponíveis e da estimativa a ser utilizada em cada atividade.

Descontados os dias de férias e licenças previstas, além de 5% como reserva técnica, verifica-se uma disponibilidade de 7.203 Horas-Auditor (HA).

Por outro lado, o gráfico a seguir demonstra a necessidade de alocação de 7.242 Horas-Auditor (HA) para a execução das atividades planejadas, o que pode ser atendido com a utilização integral da reserva técnica alocada.



NOVIDADES 2026

A ação coordenada de auditoria selecionada pelo Conselho Nacional de Justiça (Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente – Res. CNJ 433/2021) não envolverá este TRT, permitindo a realocação da capacidade operacional da equipe para outras atividades. Em relação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho não haverá ação coordenada em 2026.

Embora a capacidade operacional da unidade esteja comprometida, não sendo possível a inclusão no planejamento de uma auditoria além das obrigatórias, foi realizada análise e priorização baseada em risco dos temas auditáveis. O tema Gestão de Riscos, que recebeu a maior pontuação, poderá ser objeto de auditoria no exercício de 2026 na hipótese de cancelamento superveniente de outras atividades.

Em cumprimento ao Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), em 2026 a Secretaria de Auditoria executará plano de ação para adoção ou institucionalização de atividades essenciais níveis 2 e 3 do IA-CM, identificadas no trabalho de autoavaliação periódica realizado pela primeira vez em 2025, a fim de atingimento das metas relacionadas ao indicador 7 (Maturidade da Unidade de Auditoria Interna), definido no PQA-JT.

¹ Atualizado em função da segunda alteração do PAA



SUMÁRIO

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO	1
1. INTRODUÇÃO	4
2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2026)	6
2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria	6
2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria	6
2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável	6
2.2.2. Definição do universo de temas auditáveis	6
2.2.3. Demais critérios utilizados e metodologia para definição dos temas prioritários	7
2.2.4. Efetivo de pessoal	8
2.2.5. Ferramentas de auditoria	9
2.2.6. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)	9
2.2.7. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PQA-JT)	9
2.2.8. Consultorias	10
2.3. Ações propostas	11
3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	13
ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA	14
ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO	16
ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA	17
ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA	18
ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA 2026 – PAC-Aud-2026	20
ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POR FATORES DE RISCO	23
ANEXO 7 – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS	24
ANEXO 8 – INDICADORES DE DESEMPENHO	27



1. INTRODUÇÃO

A [Resolução 309/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário tendo como principal objetivo estabelecer padrões, metodologia e requisitos para a atuação das unidades de auditoria dos órgãos do Poder Judiciário.

Recentemente o citado normativo foi alterado pela [Resolução 633/2025](#), o que trouxe mudanças no planejamento das unidades. Com o novo conjunto normativo, o planejamento da auditoria interna é composto por três instrumentos, cada qual com objetivos específicos:

- a) Estratégia de Auditoria: estabelece os objetivos, as metas e os indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais (art. 32);
- b) Plano Anual de Auditoria (PAA): objetiva apresentar as atividades de auditoria interna para cada exercício (art. 36); e
- c) Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud): direciona o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias aos(as) servidores(as) que desempenham a função de auditor(a) interno(a), de forma a possibilitar a realização dos trabalhos constantes do Plano Anual de Auditoria (art. 69 e ss).

O art. 31 da [Resolução CNJ 309/2020](#), com a redação dada pela Resolução CNJ 633/2025, assim preceitua:

Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pela Estratégia de Auditoria, pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) e pelo planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Parágrafo único. A estratégia de auditoria e o PAA devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

I – no que se refere à **estratégia de auditoria, até 30 de novembro do ano de sua elaboração**, devendo ser publicada na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro; e

II – no que se refere ao **PAA, até 30 de novembro de cada ano**, e deve ser publicado na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro.

Quanto à Estratégia de Auditoria, trata-se de novo instrumento, introduzido pela [Resolução CNJ 633/2025](#). Anteriormente, o planejamento de longo prazo da unidade era elaborado por meio do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, com prazo de quatro anos. No caso desta Secretaria de Auditoria, o PALP vigente para o período de 2022 a 2025 foi aprovado pelo PROAD 11850/2021.

A Estratégia de Auditoria encontra-se detalhada no art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#):



Art. 32. A Estratégia de Auditoria Interna estabelecerá os objetivos, metas e indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais, e incluirá:

I – a identificação da visão de auditoria interna e a estratégia geral para o seu alcance;

II – a definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna; e

III – a definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

§ 1º A Estratégia de Auditoria será utilizada para promover melhorias identificadas a partir das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria, de modo a estabelecer um ciclo de melhoria contínua.

§ 2º A Estratégia de Auditoria coincidirá com o período do Planejamento Estratégico do respectivo tribunal ou conselho.

A nova Resolução incluiu nas disposições transitórias da [Resolução CNJ 309/2020](#) previsão quanto à primeira elaboração do documento:

Art. 76-A. A Estratégia de Auditoria poderá ser desenvolvida quando da elaboração do novo ciclo da estratégia do tribunal ou conselho.

Especificamente em relação ao PAA, dispõe que:

Art. 36. O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.

De igual modo, a [Resolução CSJT 282/2021](#) prevê:

Art. 30. Caberá às Unidades de Auditoria Interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

[...]

VIII - elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA, preferencialmente baseado em risco, a ser submetido à aprovação da Presidência do órgão até 30 de novembro de cada ano;

As normas trazem a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e nos resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

Considerando que o atual ciclo estratégico do TRT12 encerra-se em 2026, que a estratégia da unidade de auditoria deve coincidir com o período do planejamento estratégico do órgão e que o normativo possibilita a elaboração da Estratégia de Auditoria quando da elaboração do novo ciclo da estratégia do TRT, entende-se adequado que o planejamento da SEAUD para o exercício de 2026 se dê por meio do presente Plano Anual de Auditoria, elaborando-se no próximo ano a Estratégia de Auditoria para o sexênio 2027-2032.



2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2026)

2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria

No Plano Anual de Auditoria (PAA-2026) consta um cronograma de atividades que visa garantir a realização tanto das ações de auditoria interna, quanto a manutenção dos controles sistemáticos e das atribuições de cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo deste plano é propiciar, ao final do exercício, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região. Essa certificação ocorrerá mediante a avaliação da aderência à legislação, normas internas e orientações dos órgãos superiores de controle, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria

A seleção das ações do Plano Anual de Auditoria para 2026 pautou-se na aplicação das normas técnicas de auditoria e em uma abordagem baseada em riscos.

A priorização dos trabalhos considerou a análise do universo de temas auditáveis, a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos, sendo ajustada em função do dimensionamento da capacidade operacional da Secretaria de Auditoria, incluindo a lotação de pessoal, as necessidades de capacitação e a disponibilidade de ferramentas e sistemas informatizados de pesquisa.

Tais critérios são apresentados na sequência.

2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na [Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74](#), as [normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria](#), a [Estrutura Internacional de Práticas Profissionais \(IPPF\)](#), e as [Resoluções CNJ 308/2020](#) e [309/2020](#), [CSJT 282/2021](#) e [CSJT 371/2023](#). Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento à [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), ao [Acórdão TCU 1074/2009-Plenário](#) e ao [Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ](#), aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

A metodologia de auditoria aplicável é disposta nas referidas normas e no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

2.2.2. Definição do universo de temas auditáveis

A definição do universo de auditoria requer a identificação das áreas de maior relevância e os principais riscos envolvidos nos processos e ativos críticos do órgão. Essa abordagem estratégica visa garantir que os esforços dos trabalhos sejam direcionados para



temas que contribuam para agregar valor e aprimorar os processos de governança e de gestão do Tribunal.

Nesse sentido, o Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT) instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de formular uma proposta de estrutura mínima para o funcionamento adequado das unidades de auditoria interna nos Tribunais Regionais do Trabalho. O grupo realizou um mapeamento abrangente que resultou na Matriz do Universo Auditável. O documento consolidou **35 temas auditáveis** aplicáveis e comuns aos órgãos da Justiça do Trabalho e pode ser consultado no documento 1 do Proad 16908/2025.

A seleção dos temas pelo GT considerou:

- a) os macrodesafios do Poder Judiciário estabelecidos na [Resolução CNJ 325/2020](#);
- b) os macroprocessos definidos pela [Resolução CSJT 296/2021](#); e
- c) os objetivos estratégicos para a Justiça do Trabalho elencados na [Resolução CSJT 388/2024](#).

2.2.3. Demais critérios utilizados e metodologia para definição dos temas prioritários

Na seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, foram considerados também os objetivos estratégicos da organização e a análise de riscos da entidade, conforme preceitua o art. 34 da [Resolução CNJ 309/2020](#).

Ademais, foram empregados os critérios estabelecidos no art. 37 do mesmo normativo:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II – os projetos prioritários da unidade estabelecidos na Estratégia de Auditoria Interna;
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Desse modo, considerando a maturidade da gestão de riscos da organização (avaliada como nível básico, conforme Proad 7099/2021), e a inviabilidade de que a própria SEAUD realizasse a identificação e a análise de riscos associados aos 35 temas auditáveis que compõem o universo de auditoria, optou-se pela utilização de fatores de riscos (critérios/atributos alternativos de de priorização).

A aplicação da referida abordagem considerou os critérios de relevância e criticidade, conforme detalhamento a seguir:



O critério de relevância é composto pela vinculação do processo ao planejamento estratégico, pelo interesse da alta administração na realização de auditoria no tema, bem como pelo interesse da unidade de auditoria.

Quanto à criticidade, foram avaliadas a existência de mapeamento de riscos do processo, de auditoria recente no tema e de determinação ou recomendação de órgãos externos.

O detalhamento dos critérios utilizados é apresentado no [Anexo 6](#) e os processos auditáveis e a pontuação final são apresentados no [Anexo 7](#).

2.2.4. Efetivo de pessoal

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas contemplou, também, a análise da estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria:

Nome	Cargo Efetivo	FC/CJ	Tempo na SEAUD
Secretaria de Auditoria			
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores	Diretor da Secretaria de Auditoria CJ-03	12 anos
Divisão de Auditoria			
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Diretora de Divisão CJ-01	12 anos
Seção de Auditoria			
Claudio Manabu Okada	Analista Judiciário, Área Administrativa	Chefe de Seção FC-05	1,5 ano
Divisão de Acompanhamento e Análise de Gestão			
Priscila Testa Tanaka	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretora de Divisão CJ-01	4 anos
Seção de Prestação de Contas			
Rachel Cruz de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Chefe de Seção FC-05	4 anos
Marcus Vinicius de Oliveira Lima	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Apoio Técnico FC-04	1 ano

Para o exercício de 2026, o planejamento foi realizado a partir da contabilização do número de horas de trabalho disponíveis para cada servidor da unidade (Horas-Auditor - HA) e da estimativa de horas a ser utilizada em cada atividade. Considerou-se, ainda, a saída da servidora Ana Paula Volpato Wronski do quadro de pessoal da SEAUD que, a partir de 7 de janeiro de 2026, assumirá cargo comissionado na SEPROC.

A disponibilidade total da equipe da Secretaria de Auditoria foi calculada em 7.203 Horas-Auditor (HA), resultado do cômputo de 231 dias úteis, com as deduções de férias, licenças e 5% de reserva técnica (documento 20 do Proad 16908/2025).



2.2.5. Ferramentas de auditoria

Na execução das atividades de auditoria, são utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas administrativos informatizados. Embora não tenham foco específico em auditoria, esses sistemas servem como instrumentos essenciais para pesquisas, exames e testes, viabilizando as conclusões das ações.

Dentre os sistemas utilizados, citam-se: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD; Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet; Sistema de Assentamento Funcional – SAF; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras); Sistema de Gestão Integrado de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT).

Ressalta-se que, devido ao histórico de substituição de sistemas sem a migração completa das informações históricas, persiste a necessidade de consulta a **sistemas legados**, como o sistema de Folha de Pagamento em Clipper (utilizado até 2009) e o Sistema de Recursos Humanos (SRH), substituído pelo SIGEP-JT.

2.2.6. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)

A capacitação permanente dos servidores da Secretaria de Auditoria é um requisito normativo, conforme estabelecido nas Resoluções [CNJ 309/2020](#) e [CSJT 282/2021](#), que regem as atividades de auditoria interna no Poder Judiciário e na Justiça do Trabalho, respectivamente, prevendo carga horária mínima anual de 40 horas.

No planejamento, são consideradas as necessidades de desenvolvimento identificadas no mapeamento de competências dos servidores da unidade, as demandas específicas decorrentes das auditorias programadas para o exercício e as capacitações obrigatórias.

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para 2026, detalhado no [Anexo 5](#), tem como objetivo principal orientar e priorizar o desenvolvimento de competências da equipe, visando garantir a proficiência necessária para a execução das auditorias previstas no [Anexo 1](#) e a promoção da melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna.

Como iniciativa destinada ao aperfeiçoamento do corpo funcional, previsto no artigo 8º da [Resolução CSJT 282/2021](#), o plano prevê que cada servidor da unidade realize pelo menos 40 horas de capacitação em temas específicos para o desenvolvimento das competências técnicas de auditoria.

2.2.7. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT)

Em 2023, o CSJT editou a [Resolução CSJT 371, de 24 de novembro de 2023](#), que aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT).



Referida norma objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

- a) esteja em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna;
- b) atinja os objetivos de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e
- c) busque a melhoria contínua.

A Resolução estabelece avaliações internas e externas. Para as avaliações internas, as ferramentas a serem utilizadas constituem-se de questionários de monitoramento contínuo, questionários de autoavaliação periódica e indicadores de desempenho. O Apêndice 1 da Resolução estabelece a periodicidade e a data de início da aplicação de cada ferramenta.

Em 2025 foi realizada a primeira autoavaliação periódica para aferir o grau de aderência da atuação da Unidade de Auditoria aos padrões internacionais do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. O modelo apresenta cinco níveis progressivos de capacidade, compostos pelo Nível 1 (inicial), 2 (infraestrutura), 3 (integrado), 4 (gerenciado) e 5 (otimizado). O indicador definido no PQA-JT (Indicador 7 – Maturidade da Unidade de Auditoria Interna) avalia o percentual de institucionalização das 182 *Atividades Essenciais* dos níveis 2 e 3 e estabelece uma meta de 20% de atendimento em 2025, progredindo para 35% em 2027, 50% em 2029 e 65% em 2031.

Embora a análise não tenha sido concluída até o momento da elaboração deste planejamento (sua conclusão está prevista para dezembro de 2025), o resultado preliminar indica que a SEAUD possui institucionalizadas aproximadamente 40% das 182 Atividades Essenciais dos níveis 2 e 3 do IA-CM. Embora suficientes para o atingimento da meta em 2025 e 2027, foi desenvolvido plano de ação com foco no avanço na capacidade da função de auditoria.

Assim, para 2026, além da aplicação dos questionários de monitoramento contínuo e da mensuração dos indicadores de desempenho, as ações previstas no plano de ação deverão ser iniciadas, conforme [Anexo 3](#).

2.2.8. Consultorias

Por meio do Ofício Circular CSJT.SECAUDI 006/2024, o Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT) emitiu a Orientação SIAUD-JT 2/2024 (PROAD 16580/2024, doc. 3) acerca da política de atuação de servidores da auditoria interna em colegiados temáticos.

O documento classifica a participação do Secretário de Auditoria em colegiados temáticos ou reuniões, sempre de forma consultiva e sem direito a voto, como consultoria na modalidade facilitação, e dispõe sobre regras e salvaguardas na sua atuação.



Essa modalidade de consultoria consiste em uma atividade de aconselhamento que visa facilitar o processo de discussão e aprimoramento relacionados à gestão de riscos, aos controles internos ou à governança da instituição. O Auditor Interno atua sem, contudo, assumir qualquer responsabilidade que seja inerente à administração da organização.

As participações do diretor da Secretaria de Auditoria nos colegiados temáticos ou reuniões estão previstas no [Anexo 1](#).

Considerando a capacidade operacional disponível, o planejamento original não previu outras atividades de consultoria para o exercício.

No decorrer de 2026, contudo, esta Secretaria foi demandada a prestar apoio técnico para a uniformização de critérios no descarte de remunerações em aposentadorias pela média contributiva e para o desenvolvimento de ferramenta de cálculo que assegure o alinhamento entre o tempo (anos, meses e dias) e as remunerações de contribuição descartadas, atividade autorizada pela Presidência no PROAD 2130/2026 (doc. 92). O trabalho caracteriza-se como consultoria na modalidade assessoramento e está prevista no [Anexo 1](#).

2.3. Ações propostas

As ações de auditoria propostas e discriminadas no [Anexo 1](#) atendem às determinações do TCU em relação à auditoria sobre a prestação de contas anual e do CNJ e CSJT quanto à ação coordenada de auditoria.

Cumprе ressaltar que a Comissão Permanente de Auditoria - CPA do Conselho Nacional de Justiça, com fundamento no art. 14, II, da [Resolução CNJ 308/2020](#), definiu como tema da ação coordenada de auditoria a ser realizada durante o ano de 2026 a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente. Contudo, definiu a CPA que, *a partir da análise das previsões contidas na Resolução 433/2021 e dos dados que integram o SireneJud, conclui-se que tais normas incidem e são implementadas somente pelos tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, cujas atividades guardam relação com o objeto da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio ambiente. Por essa razão, a Ação Coordenada de Auditoria a ser realizada em 2026 abrangerá os tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, estando dispensados os demais segmentos de justiça.*

Foi mantida no planejamento a conclusão das duas auditorias previstas no PAA de 2025 e não concluídas até o final do exercício: *auditoria em obras e avaliação dos controles internos em nível de entidade.*

Na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria, conforme disposto no Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário.



Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio de expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela realização de reuniões com as áreas, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso.

No [Anexo 2](#), consta a relação das ações de monitoramento, que têm por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações realizadas em processos de auditoria.

No [Anexo 3](#), são previstas atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria de Auditoria.

Já no [Anexo 4](#), são apresentadas as atividades obrigatórias executadas pela Secretaria de Auditoria por força normativa ou legal, que têm sua demanda determinada, em sua maioria, por agentes ou fatores externos e que poderão influenciar a execução das auditorias programadas.

Conforme já citado, no [Anexo 5](#) constam as ações do Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

O resumo das Horas-Auditor (HA) a serem alocadas nas atividades, detalhado no documento 29 do PROAD 16908/2025, é apresentado na tabela² a seguir:

Atividades	Horas-Auditor
I. Auditoria	440
I. Auditoria Financeira	2.300
I. Coordenada CNJ e CSJT	0
II. Programa de Qualidade	400
III. Consultoria	330
IV. Monitoramento	365
V. Atividades Secretaria	1.171
VI. Atividades obrigatórias	1.556
VII. Capacitação	680
Total	7.242

Estima-se, assim, a alocação da capacidade total de trabalho da equipe da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2026 indicada no item 2.2.4 (7.203 HA). O planejamento pode ser atendido com a utilização integral da reserva técnica prevista.

Embora a capacidade de trabalho disponível esteja completamente alocada, entende-se razoável a previsão no plano anual de uma outra auditoria, priorizada com base nos critérios elencados no item 2.2.3, para que seja executada na hipótese de cancelamento de outras atividades ou caso a avaliação realizada por esta unidade demonstre-se superestimada.

O processo que obteve a maior pontuação após a aplicação dos critérios, diz respeito à **Gestão de Riscos** (a lista completa é apresentada no [Anexo 7](#)). Desta forma, o tema será previsto, condicionada sua execução aos apontamentos realizados.

² Atualizado em função da segunda alteração do PAA



No transcorrer do exercício, poderá ocorrer alteração no cronograma das atividades de auditoria, em decorrência destes e de outros fatores que prejudiquem a sua efetivação.

3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do parágrafo único do art. 31 da [Resolução CNJ 309/2020](#), que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal até 30 de novembro de cada ano. A versão 1 foi encaminhada e aprovada no referido prazo. As versões 2 e 3 foram, da mesma forma, aprovadas pela Presidência.

Em 18 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020
Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Auditoria



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	Alteração Versão 3
1	Auditoria nas contas anuais de 2025	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2025 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2025	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2025	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Iniciada em agosto de 2025 Janeiro a abril de 2026	920 horas	Mantida
2	Auditoria nas contas anuais de 2026	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2026, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2026 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2026	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2026	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte. Agosto a dezembro de 2026 Janeiro a abril de 2027	1.380 horas	Mantida



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	Alteração Versão 3
3	Auditoria em obras (conclusão da atividade iniciada em 2025)	Avaliar se o planejamento e a execução das obras estão alinhadas com as normas técnicas, legislações vigentes e melhores práticas do setor	Riscos: 1. falhas no projeto; 2. falhas na execução das obras. Relevância: processo priorizado, conforme Anexo 6 Resultados esperados: avaliar se os riscos relacionados a obras estão adequadamente mitigados no TRT12	Governança e gestão (contratação, fiscalização e alterações)	Janeiro a maio	120 horas	Mantida
4	Avaliação dos controles internos em nível de entidade (conclusão da atividade iniciada em 2025)	Avaliação global do sistema de controles internos do Tribunal	Riscos: 1. Tema com maturidade incipiente; 2. Tribunal não atuar em controles necessários Relevância: quanto maior a maturidade do sistema de controles internos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos Resultados esperados: possibilitar que o órgão promova melhorias no sistema de controles internos; suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias.	Toda a entidade, com base no COSO-ICIF	Janeiro a maio	120 horas	Mantida
5	Auditoria no efetivo uso dos recursos de TIC	Avaliar o efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Riscos: 1. Desperdício de recursos públicos; 2. Perda das características (validade, garantia, obsolescência) pela não utilização tempestiva do bem ou serviço Relevância: Ofício CSJT.SG.CCAUD 115/2019 (Proad 14210/2019, doc. 1), para que o Tribunal incluísse este tema, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria Resultados esperados: avaliar a efetiva utilização dos bens e serviços de TIC; e possibilitar o atendimento ao plano de ação decorrente da autoavaliação	Despesas com aquisições e contratações de TIC realizadas em 2024 e 2025	Maio a setembro	200 horas	Alteração do motivo para inclusão da auditoria e remanejamento de horas para consultoria. Motivo: no ciclo estratégico 2021-2026 ainda não foi realizada auditoria, conforme recomendado pelo CSJT (Proad 14210/2019, doc 1).



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2026	Alteração Versão 3
			periódica da SEAUD (PROAD 18100/2025)				
6	Consultoria do tipo Facilitação	Participação do Secretário de Auditoria em colegiados temáticos ou reuniões, de forma consultiva e sem direito a voto	Não se aplica	Não se aplica	Durante o ano	130 horas	Mantida
7	Auditoria em Gestão de Riscos	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A execução da auditoria depende de eventuais cancelamentos de outras atividades	920 horas (não computadas no total abaixo)	Mantida
8	Consultoria do tipo Assessoramento	Apoio técnico para uniformização de critérios no descarte de remunerações em aposentadorias pela média contributiva (§6º do art. 26 da EC 103/2019), bem como o desenvolvimento de ferramenta de cálculo que assegure o alinhamento entre o tempo (anos, meses e dias) e as remunerações de contribuição descartada.	Não se aplica	Não se aplica	Setembro a dezembro	200 horas	Incluída. Autorizada pela Presidência (Proad 2130/2026, doc 92)
Total						3.070 horas	



ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	HORAS-AUDITOR EM 2026
1	Ação coordenada CNJ – Acessibilidade Digital (PROAD 6637/2021)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em acessibilidade digital	Recomendações do PROAD 6637/2021	A ser definido	85 horas
2	Ação coordenada CNJ – Governança, gestão de riscos e controles de TIC (PROAD 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	55 horas
3	Ação Coordenada CSJT – Gestão da Segurança da Informação (PROAD 3967/2022)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em segurança da informação	Recomendações do PROAD 3967/2022	A ser definido	55 horas
4	Monitoramento da Auditoria nas contas anuais de 2023 (Proads 14055/2023 e 11817/2025)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na auditoria de contas de 2023	Recomendações do PROAD 14055/2023	A ser definido	Incluída na auditoria nas contas anuais de 2026
5	Monitoramento da Auditoria nas contas anuais de 2024 (PROAD 8337/2024 e 11818/2025)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na auditoria de contas de 2024	Recomendações do PROAD 8337/2024	A ser definido	Incluída na auditoria nas contas anuais de 2026
6	Monitoramento da Auditoria nas contas anuais de 2025 (PROAD 9486/2025)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na auditoria de contas de 2025	Recomendações do PROAD 9486/2025	A ser definido	Incluída na auditoria nas contas anuais de 2026
7	Auditoria em obras (Proad 7690/2025)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria	Recomendações do PROAD 7690/2025	A ser definido	85 horas
8	Avaliação dos controles internos em nível de entidade (Proad 9833/2023)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria	Recomendações do PROAD 9833/2023	A ser definido	85 horas
Total					365 horas



ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR	HORAS-AUDITOR EM 2026	Alteração Versão 3
1	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, e CSJT 282/2021, e dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário	Detalhado no PROAD 3126/2020	140 horas	Mantida
2	Revisão da regulamentação da unidade	Revisão do Manual de Auditoria do Tribunal. Proposta de alteração do Regimento Interno, Regulamento Geral e Manual de Organização do Tribunal	100 horas	Mantida
3	Atividades de integração e cooperação	A serem definidas no exercício	175 horas	Mantida
4	Atividades de gestão e planejamento	Elaboração da Estratégia de Auditoria da SEAUD Revisão do Plano Anual de Auditoria e do Plano de Capacitação Anual	156 horas	Mantida
5	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Preenchimento de questionários de monitoramento contínuo Aferição de indicadores de desempenho Execução do plano de ação elaborado em razão da autoavaliação periódica 2025 - atividades essenciais níveis 2 e 3 do IA-CM	400 horas	Mantida. As 400 horas remanejadas na versão 2 permanecem alocadas à auditoria no efetivo uso dos recursos de TIC (Anexo 1, item 5), que, contudo, deixa de ser executada como modelo para atendimento ao plano de ação decorrente da autoavaliação periódica de 2025, em razão da necessidade de alocação de horas para a atividade de consultoria (item 8 do Anexo 1).
Total			971 horas	



ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
1	Realizar trabalhos de asseguarção relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo: I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa; II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020
2	Acompanhar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
3	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020
4	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório no formulário e-Pessoal	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018
5	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT12	Art. 74, IV, da Constituição Federal
6	Monitorar a publicação de decisão normativa e portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinária Anual	Auditar a prestação de contas
7	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022
8	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000
9	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
10	Auditar periodicamente o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, originários do orçamento do CSJT ou não	Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 115/2019
11	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012
12	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992
13	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020



Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
14	Acompanhar o julgamento das prestações de contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
15	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 11 do Ato 8/2009-CSJT.GP.SE
16	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas à prestação de contas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 10 da Instrução Normativa TCU 84/2020
17	Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega da autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas e o encaminhamento da listagem pelo Tribunal ao TCU	Instrução Normativa TCU 87/2020



ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA 2026 – PAC-Aud-2026

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
1.	Cursos disponíveis nas trilhas de Competências Técnicas de Auditoria da CGU	pelo menos 40 h	Formação em auditoria	Todos	EaD – CGU , sem custos
2.	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2026	16 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Claudio Manabu Okada Marcus Vinícius de Lima Oliveira Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CNJ, sem custos
3.	Curso: Desenvolvimento de competências gerenciais	30 h	Curso obrigatório para ocupantes de funções de chefia	Alex Cristiano Gramkow Hammes Rachel Cruz de Oliveira	Fornecido pelo TRT12
4.	Curso: Excel para a análise de dados	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Claudio Manabu Okada Marcus Vinícius de Lima Oliveira Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CNJ - EaD, sem custos
5.	Curso: Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Rachel Cruz de Oliveira	CGU - EaD, sem custos
6.	Curso: Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Marcus Vinícius de Lima Oliveira Claudio Manabu Okada Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	<i>In company</i> . Valor estimado de R\$ 30.000,00
7.	Trilha de Gestão de Riscos e Controles Internos - CGU	variável (conforme o curso selecionado)	Formação em Auditoria Auditoria em Gestão de Riscos (caso realizada)	Cursos e documentos técnicos identificados que podem auxiliar na execução da auditoria em gestão de riscos. Será avaliada a conveniência caso a auditoria seja realizada.	Ead - CGU cursos sem custos e documentos técnicos em pdf
8.	Introdução à Gestão de Riscos	40h	Formação em Auditoria Auditoria em Gestão de Riscos (caso executada)	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em gestão de riscos e na formação em auditoria. Será avaliada a conveniência de sua realização.	Ead - EVG , sem custos



Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
9.	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho - Segundo o COSO	20h	Formação em Auditoria Auditoria em Gestão de Riscos (caso executada)	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em gestão de riscos e na formação em auditoria. Será avaliada a conveniência de sua realização.	Ead - EVG , sem custos
10.	Integridade, gestão de riscos e controle em empresas estatais	30h	Auditoria em Gestão de Riscos (caso realizada)	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em gestão de riscos. Será avaliada a conveniência de sua realização	Ead - EVG , sem custos
11.	Decisão de risco: ameaça ou oportunidade	18h	Auditoria em Gestão de Riscos (caso realizada)	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em gestão de riscos. Será avaliada a conveniência de sua realização	Ead - STJ-CEFOP , sem custos
12.	Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei 14.133, de 2021	60 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade Auditoria em obras	Curso identificado que pode auxiliar na execução das auditorias: financeira e em obras. Será avaliada a conveniência durante a realização das auditorias.	Senado Federal - EAD do ILB , sem custos
13.	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual



ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POR FATORES DE RISCO

Relevância:

Indicador ou projeto estratégico?	Interesse da Administração	Interesse da Auditoria
O processo de trabalho possui algum indicador estratégico ou projeto, iniciativa, ação estratégica?	Qual o interesse da presidência do TRT12 para a realização de auditoria no processo indicado?	Qual o interesse da unidade de auditoria interna para a realização de auditoria no processo indicado?
0 - não possui	0 - baixo	0 - baixo
1 - possui um	1 - médio	1 - médio
2 - possui mais de um	2 - alto	2 - alto

Criticidade:

Possui mapeamento dos riscos?	Auditoria Recente?	Objeto de recomendação ou determinação recente?
O processo de trabalho possui mapeamento de riscos e está atualizado?	O processo de trabalho foi tema de auditoria específica nos últimos 4 anos?	Houve recomendação ou determinação de órgãos externos (CSJT, CNJ, TCU, Corregedoria-Geral), que tenha chegado ao conhecimento da auditoria interna, nos últimos 4 anos?
0 - possui, atualizado em 2022 ou mais recente	0 - sim	0 - não houve
1 - possui, última revisão até 2021	1 - foi tratado em outra auditoria	
2 - não possui	2 - não foi auditado nos últimos 4 anos	2 - houve recomend. / determin. de 2022 em diante.



ANEXO 7 – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS

Processo	Relevância (50%)			Críticidade (50%)			Resultado Final (%)
	Indicador ou projeto estratégico?	Interesse da Presidência	Interesse da Auditoria	Possui mapeamento dos riscos	Auditoria recente	Recomend. / determinação recente	
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Gestão de Riscos	Sim (2+)	Alto	Médio	Não	Sim (parcial)	Sim	83
Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira: Transparência e Prestação de Contas	Sim (2+)	Alto	Médio	Não	Sim	Sim	75
Gestão de Pessoas: Saúde e Segurança do Trabalho	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Não	Sim	75
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Governança e Gestão Estratégica	Sim (1)	Alto	Baixo	Não	Sim (parcial)	Sim	67
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Apoio à Prestação Jurisdicional	Sim (2+)	Alto	Baixo	Não	Não	Não	67
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Ética, Integridade e Fraude	Sim (1)	Alto	Alto	Não	Sim (parcial)	Não	67
Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira: Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira	Sim (2+)	Alto	Médio	Não	Sim (parcial)	Não	67
Gestão de Pessoas: Gestão do Quadro de Pessoal e Teletrabalho	Sim (1)	Alto	Médio	Não	Não	Não	67
Gestão de Pessoas: Gestão de Direitos, Vantagens e Benefícios	Não	Médio	Alto	Não	Sim (parcial)	Sim	67
Gestão de Pessoas: Qualidade de Vida e Melhoria do Ambiente Organizacional	Sim (2+)	Médio	Médio	Não	Não	Não	67
Gestão de Pessoas: Gestão de Passivos Trabalhistas	Não	Alto	Médio	Não	Sim (parcial)	Sim	67
Gestão de TIC: Gestão de Infraestrutura de TIC	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Sim	67
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Comunicação Interna e Externa	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Sim	58



Processo	Relevância (50%)			Criticidade (50%)			Resultado Final (%)
	Indicador ou projeto estratégico?	Interesse da Presidência	Interesse da Auditoria	Possui mapeamento dos riscos	Auditoria recente	Recomend. / determinação recente	
Gestão Patrimonial: Gestão de Bens Imóveis	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Sim	58
Gestão de Pessoas: Gestão da Folha de Pagamento	Não	Alto	Baixo	Não	Sim (parcial)	Sim	58
Gestão de TIC: Gestão de Sistemas de TIC	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim	Sim	58
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Atendimento ao Cidadão	Não	Alto	Baixo	Não	Não	Não	50
Governança Instit., Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Sustentabilidade	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	50
Gestão de Contratações: Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Sim	Sim	50
Gestão de Pessoas: Gestão de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Não	Não	50
Gestão de TIC: Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	50
Gestão de TIC: Gestão de Segurança da Informação	Sim (2+)	Alto	Baixo	Sim, atualizado	Sim	Sim	50
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Acessibilidade e Inclusão	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim	Não	42
Governança Institucional, Gestão Estratégica e Apoio à Prestação Jurisdicional: Gestão Documental e Memória	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	42
Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira: Governança Orçamentária, Contábil e Financeira	Não	Alto	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	42
Gestão de Contratações: Governança das Aquisições e Contratações	Não	Médio	Baixo	Sim, atualizado	Não	Sim	42
Gestão de Contratações: Gestão de Materiais de Consumo	Não	Médio	Baixo	Não	Não	Não	42



Processo	Relevância (50%)			Criticidade (50%)			Resultado Final (%)
	Indicador ou projeto estratégico?	Interesse da Presidência	Interesse da Auditoria	Possui mapeamento dos riscos	Auditoria recente	Recomend. / determinação recente	
Gestão Patrimonial: Gestão da Segurança Institucional	Não	Médio	Baixo	Não	Não	Não	42
Gestão de Pessoas: Governança em Gestão de Pessoas	Sim (1)	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	42
Gestão de TIC: Governança de TIC	Sim (2+)	Médio	Baixo	Não	Sim	Não	42
Gestão de Contratações: Gestão das Aquisições e Contratações	Não	Médio	Baixo	Sim, atualizado	Sim (parcial)	Sim	33
Gestão de Contratações: Gestão de Serviços Terceirizados	Não	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	33
Gestão Patrimonial: Gestão de Bens Móveis	Não	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	33
Gestão Patrimonial: Gestão de Bens Intangíveis	Não	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	33
Gestão de Pessoas: Previdência e benefício especial	Não	Médio	Baixo	Não	Sim (parcial)	Não	33



ANEXO 8 – INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 1	Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias executadas / Quantidade de auditorias e consultorias previstas no PAA) x 100			
Resultado	% de auditorias e consultorias programadas e executadas no exercício			

INDICADOR 2	Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100			
Resultado	% de monitoramentos programados e executados no exercício			

INDICADOR 3	Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias concluídas no prazo / Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100			
Resultado	% de auditorias e consultorias realizadas no prazo			



INDICADOR 4	Horas de Treinamento			
Objetivo	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	100%	100%	100%	100%
Forma de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano} / \text{Quantidade de auditores}) \times 100$			
Resultado	% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano			

INDICADOR 5	Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria			
Objetivo	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	70%	70%	70%	70%
Forma de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de deliberações implementadas no exercício} / \text{N}^\circ \text{ de deliberações monitoradas no exercício}) \times 100$			
Resultado	% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão			

INDICADOR 6	Monitoramento Contínuo			
Objetivo	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	70%	70%	70%	70%
Forma de cálculo	Somatório dos índices de trabalho/ N° de trabalhos realizados			
Resultado	% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis			



INDICADOR 7	Maturidade da Unidade de Auditoria Interna			
Objetivo	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)			
Ano	2025	2027	2029	2031
Meta	20%	35%	50%	65%
Periodicidade	Bienal			
Forma de cálculo	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100			
Resultado	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas			

